

---

PORTARIA CRCPA Nº 024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanear a situação identificada no pronunciamento da Auditoria do Conselho Federal de Contabilidade nº 365/2020, item 15 – 4.2.7.1 Processos Arquivados por Extravio, ao qual recomendou que seja apurada a responsabilidade da ocorrência;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução CRCPA Nº 469/2023, que aprova o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar dos funcionários;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria CRCPA Nº 155/2023, quanto ao desmembramento do PAD em quatro PADs, cuja solicitação foi acatada pelo Sr. Presidente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-PAD para apuração de responsabilidade, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no Processo de Sindicância nº 049/2020-SEC, referente ao processo 2007/169 da Fiscalização, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

**Art. 2º** - Designar para compor a presente comissão os empregados abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

**NEWTON DA SILVA JÚNIOR** – Analista de T.I. I - Matrícula: 29

**EDIMAR SOARES DE LIMA** – Assistente Administrativo I - Matrícula: 08

**ROBERTA CAROLINE CHAVES MOURA** – Advogada I – Matrícula: 31

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria CRCPA nº 009/2024.



Contador **Ailton Ramos Corrêa Júnior**  
Presidente CRCPA